



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210310PP00015

LICITAÇÃO Nº. 00015/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

RUA DOM ADAUTO, 11 - CENTRO - SERRA REDONDA - PB.

CEP: 58385-000 - Tel.: (83) 987215798.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.868.937/0001-95, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **14:00 horas do dia 26 de Março de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021**, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA LINHA LEVE DE TODA FROTA MUNICIPAL.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA LINHA LEVE DE TODA FROTA MUNICIPAL.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA LINHA LEVE DE TODA FROTA MUNICIPAL** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.



Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 14:00 horas do dia 26 de Março de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dom Aduato, 11 - Centro – Serra Redonda - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <https://serraredonda.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.



5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Serra Red04.122.2001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO

04.123.2001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC FINANÇAS

12.361.1005.2007 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

27.812.1013.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE

15.452.1009.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA

20.606.1012.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA

10.302.1008.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE (FMS/FUS)

08.244.1006.1029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Saionara Lucena Silva Cavalcante. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar



declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00015/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:



8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00015/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.



9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.



11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal



e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a



autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjucação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 15 de Março de 2021.

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA LINHA LEVE DE TODA FROTA MUNICIPAL.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE 001: AMBULANCIA RENAULT –MASTER			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMBULANCIA RENAULT –MASTER	UND	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	
3	BANDEJA INFERIOR	PC	4	
4	BANDEJA SUPERIOR	PC	4	
5	BATERIA	PC	1	
6	BIELETA	PC	4	
7	BOMBA DAGUA	PC	1	
8	BOMBA DE OLEO	PC	1	
9	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PC	4	
10	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	4	
11	CILINDRO DE RODA	PC	2	
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PC	1	
13	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	
14	CORREIA DENTADA	PC	2	
15	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2	
16	COXIM DO MOTOR	PC	2	
17	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2	
18	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2	
19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2	
20	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	JG	1	
21	JOGO JUNTA P/MOTOR	JG	1	
22	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	



23	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	
24	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	PC	2	
25	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	
26	LAMPADA P/FAROL	PC	4	
27	LAMPADA PISCA	PC	10	
28	LANTERNA PISCA	PC	2	
29	MANGUEIRA RADIADOR	PC	1	
30	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	PC	2	
31	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PC	4	
32	RADIADOR	PC	1	
33	REGULADOR VOLTAGEM	PC	1	
34	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1	
35	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PC	2	
36	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	PC	2	
37	SAPATA FREIO TRASEIRO	PC	2	
38	TAMBOR DE FREIO	PC	2	
39	SENSOR	PC	1	
40	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO	PC	2	
41	CONDENSADOR AR	PC	1	

2 - LOTE 002: ONIBUS VW

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	ONIBUS VW	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO
1	ADITIVO P/ RADIADOR	PC	5	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PC	2	
4	AUTOMATICO	PC	1	
5	BARRA CURTA DIREÇÃO	PC	1	
6	BATERIA	PC	1	
7	BOIA DO TANQUE (COMBUSTIVEL)	PC	1	
8	BOMBA D'AGUA	PC	1	
9	BOMBA OLEO	PC	1	
10	BRONZE BIELA (MOTOR X-12)	PC	1	
11	BRONZE FIXO (MOTOR X-12)	PC	1	
12	BUCHA MOLA DIANTEIRO	PC	2	
13	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PC	2	
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1	
15	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1	
16	COLMEIA	PC	1	
17	CORREIA	PC	2	
18	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PC	2	



19	COXIM MOTOR TRASEIRO	PC	2	
20	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2	
21	CUICA FREIO TRASEIRO	PC	2	
22	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PC	2	
23	EIXO BENDIX	PC	1	
24	ESPELHO RETROVISOR	PC	2	
25	ESTICADOR CORREIA	PC	1	
26	FAROL	PC	2	
27	FILTRO AR (MOTOR X-12)	PC	2	
28	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR MAN)	PC	2	
29	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR X-12)	PC	2	
30	FILTRO DE AR (MOTOR MAN)	PC	2	
31	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR MAN)	PC	2	
32	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR X- 12)	PC	2	
33	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR MAN)	PC	2	
34	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR X- 12)	PC	2	
35	FUSIVEL	PC	10	
36	GARFO EMBREAGEM	PC	1	
37	INDUZIDO	PC	1	
38	JG. EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANT	PC	1	
39	JG. ESCOVA	PC	1	
40	JG. JUNTA (MOTOR - MAN) SUPERIOR	PC	1	
41	JG. JUNTA (MOTOR) INFERIOR	PC	1	
42	JG. JUNTA (MOTOR) SUPERIOR P/ 2-COLINDRO	PC	1	
43	JG. LONA DIANTEIRO	PC	2	
44	JG. LONA TRASEIRO	PC	2	
45	JUNTA CARTER	PC	1	
46	KIT CAMISA COMPRESSOR	PC	1	
47	KIT EMBREAGEM	PC	1	
48	KIT MOTOR (X-12)	PC	6	
49	LÂMPADA 1041	PC	4	
50	LÂMPADA FAROL	PC	4	
51	LÂMPADA 1141	PC	4	
52	LÂMPADA 67	PC	4	
53	LÂMPADA 69	PC	4	
54	LANTERNA LATERAL	PC	2	
55	LANTERNA TETO	PC	2	
56	LANTERNA TRASEIRA	PC	2	
57	MOLA DIANTERA 2ª	PC	1	
58	MOLA MESTRA DIANTEIRA	PC	1	
59	MOTOR PARTIDA	PC	1	
60	OLEO FREIO	PC	5	
61	PALHETA LIMPADOR	PC	4	



62	PARAFUSO CENTRO	PC	4	
63	REBITE LONA DE FREIO	PC	80	
64	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PC	1	
65	REPARO CUICA	PC	2	
66	RETENTOR PINHÃO	PC	1	
67	RETENTOR POLIA	PC	1	
68	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	
70	RETENTOR VOLANTE	PC	1	
71	ROLAMENTO CENTRO	PC	2	
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2	
73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2	
74	SERVO DA EMBREAGEM	PC	1	
75	SILICONE	PC	3	
76	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª (MARCHA)	PC	1	
77	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	1	
78	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1	
79	TERMINAL DIREÇÃO	PC	1	
80	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PC	1	
81	VALVULA GOVERNADORA	PC	1	
82	VALVULA PEDAL	PC	1	
83	VALVULA RELÊ	PC	1	
84	2º MOLA TRASEIRA	PC	3	
85	3º MOLA TRASEIRA	PC	3	
86	4º MOLA TRASEIRA	PC	3	

3 - LOTE 003: MICRO-ONIBUS IVECO I

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	MICRO-ONIBUS IVECO I	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO
1	ADITIVO	PC	5	
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	4	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	
4	AUTOMATICO	PC	1	
5	BARRA DE DIREÇÃO	PC	1	
6	BATERIA DE 150 AMP	PC	1	
7	BIELETA	PC	2	
8	BOBINA DE CAMPO	PC	1	
9	BOMBA D'AGUA	PC	1	
10	BOMBA DE OLEO	PC	1	
11	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1	
12	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO	PC	1	



	DIANTEIRA			
13	BUZINA	PC	1	
14	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1	
15	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1	
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	
17	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	
18	COMANDO DE VALVULA	PC	1	
19	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	
20	CONTRA PINO	PC	8	
21	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2	
22	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	4	
23	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	PC	4	
24	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	4	
25	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	4	
26	CRUZETA CARDAN	PC	3	
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	4	
28	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	4	
29	DISCO TACOGRAFO	PC	4	
30	EMBUCHAMENTO	PC	2	
31	ESTATOR	PC	1	
32	FILTRO AR	PC	4	
33	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4	
34	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	
35	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1	
36	GRAXA	PC	4	
37	HASTE DO ACELERADOR	PC	1	
38	HELICE	PC	1	
39	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	
40	INTERROPTOR DE RE	PC	1	
41	JOGO ESCOVA	JG	1	
42	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1	
43	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	
44	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	
45	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	
46	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	2	
47	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	
48	LAMPADA P/FAROL	PC	5	
49	LAMPADA P/PISCA	PC	8	
50	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1	
51	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1	
52	MANGUEIRA FREIO	PC	2	
53	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	2	
54	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	2	



55	PISTÃO COM ANEIS	PC	2	
56	POLIA	PC	1	
57	POLIA ALTERNADOR	PC	1	
58	RELE P/ALTERNADOR	PC	1	
59	RELE P/PISCA	PC	1	
60	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1	
61	REPARO DE PINCE	PC	2	
62	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1	
63	RETENTOR POLIA	PC	1	
64	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1	
65	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	
66	SAPATA DE FREIO	PC	2	
67	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	
68	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	
69	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2	
70	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2	
71	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1	
72	VENTULINA	PC	1	
73	VALVULA PEDAL	PC	1	
74	KIT EMBREAGEM	PC	1	
75	RADIADOR	PC	1	
78	AGUA DESTILADA	PC	20	

4 - LOTE 004: AMBULÂNCIA/ FIAT DUCATO 2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	AMBULÂNCIA/ FIAT DUCATO 2018	UND	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGUA DESTILADA	PC	10
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	ANEL DE SIGMENTO	PC	2
5	BANDEJA INFERIOR	PC	2
6	BANDEJA SUPERIOR	PC	2
7	BATERIA DE 100 AMPERES	PC	1
8	BIELETA	PC	2
9	BOMBA DAGUA	PC	1
10	BOMBA DE OLEO	PC	1
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PC	2
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2
13	CILINDRO DE RODA	PC	2
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PC	1
15	CILINDRO RODA TRASEIRO	PC	1
16	CORREIA ALTERNADOR	PC	2



17	CORREIA DENTADA	PC	2	
18	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2	
19	COXIM DO MOTOR	PC	2	
20	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2	
21	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2	
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2	
23	FILTRO COMBUSTIEL	PC	2	
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2	
25	FILTRO AR	PC	2	
26	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	PC	1	
27	JOGO JUNTA P/MOTOR	PC	1	
28	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	2	
29	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	
30	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	PC	2	
31	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	
32	LAMPADA P/FAROL	PC	2	
33	LAMPADA PISCA	PC	4	
34	LANTERNA PISCA	PC	1	
35	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	
36	PISTÃO COM ANEIS	PC	4	
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	PC	2	
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PC	4	
39	PARABRISA	PC	1	
40	RADIADOR	PC	1	
41	REGULADOR VOLTAGEM	PC	1	
42	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1	
43	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2	
44	ROLAMENTO TRASEIRA	PC	2	
45	RETENTOR RODA	PC	4	
46	SAPATA FREIO TRASEIRO	PC	1	
47	TAMBOR DE FREIO	PC	1	
48	TENSOR	PC	1	
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2	
50	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2	
51	BOIA TANQUE	PC	1	
51	RELE P/PISCA	PC	2	
52	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2	
53	REPARO DE PINCE	PC	2	
54	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	2	
55	REPARO DO GARFO	PC	2	
56	REPARO PARA VÁLVULA	PC	2	
57	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	2	
58	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	2	
59	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2	



60	RETENTOR POLIA	PC	2	
61	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	5	
62	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	5	
63	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	5	
67	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	5	
65	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	5	
66	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	5	
67	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2	
68	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	
69	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2	
71	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2	
72	VALVULA ADMISSÃO	PC	2	
73	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	2	
74	VALVULA DESCARGA	PC	2	
75	VALVULA ESCAPE	PC	2	
76	VALVULA PEDAL	PC	2	
77	SILICONE	PC	2	

5 - LOTE 005 MICRO ONIBUS VOLARE II

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	MICRO ONIBUS VOLARE II	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGUA DESTILADA	PC	5
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	AUTOMATICO	PC	2
5	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	2
6	BOBINA DE CAMPO	PC	2
7	BOMBA D'AGUA	PC	2
8	BOMBA DE OLEO	PC	2
9	BRONZINA FIXA	PC	2
10	BRONZINA MOVEL	PC	2
11	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	10
12	CANO D'AGUA	PC	2
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2
14	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
15	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2
16	CRUZETA CARDAN	PC	2
17	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	2
18	KIT EMBREAGEM	PC	2



19	EMBUCHAMENTO	PC	2	
20	ESTATOR	PC	2	
21	FILTRO AR	PC	4	
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4	
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	
24	FILTRO RACOR	PC	2	
25	FILTRO APU	PC	2	
26	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	2	
27	HASTE DO ACELERADOR	PC	2	
28	HELICE	PC	2	
29	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2	
30	INDUZIDO	PC	2	
31	INTERROPTOR DE RE	PC	2	
32	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	PC	6	
33	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	PC	6	
34	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	6	
35	JOGO ESCOVA	PC	2	
36	JOGO JUNTA CAIXA	PC	2	
37	JOGO JUNTA MOTOR	PC	2	
38	JOGO PASTILHA DE FREIO	PC	6	
39	JUNTA CABEÇOTE	PC	2	
40	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2	
41	MANGUEIRA FREIO	PC	2	
42	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	6	
43	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTERNADOR	PC	2	
44	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	5	
45	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	5	
46	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2	
47	PISTÃO COM ANEIS	PC	4	
48	POLIA	PC	2	
49	PARABRISA	PC	2	
50	RELE P/ALTERNADOR	PC	2	
51	RELE P/PISCA	PC	2	
52	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2	
53	REPARO DE PINCE	PC	2	
54	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	2	
55	REPARO DO GARFO	PC	2	
56	REPARO PARA VÁLVULA	PC	2	
57	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	2	
58	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	2	
59	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2	
60	RETENTOR POLIA	PC	2	
61	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	5	
62	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	5	



63	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	5	
67	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	5	
65	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	5	
66	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	5	
67	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2	
68	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	
69	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2	
71	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2	
72	VALVULA ADMISSÃO	PC	2	
73	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	2	
74	VALVULA DESCARGA	PC	2	
75	VALVULA ESCAPE	PC	2	
76	VALVULA PEDAL	PC	2	
77	SILICONE	PC	2	

6 - LOTE 006 MICRO ONIBUS VOLARE III

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	MICRO ONIBUS VOLARE III	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGUA DESTILADA	PC	5
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	AUTOMATICO	PC	2
5	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	3
6	BOBINA DE CAMPO	PC	2
7	BOMBA D'AGUA	PC	2
8	BOMBA DE OLEO	PC	2
9	BRONZINA FIXA	PC	2
10	BRONZINA MOVEL	PC	2
11	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	10
12	CANO D'AGUA	PC	2
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2
14	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
15	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2
16	CRUZETA CARDAN	PC	2
17	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	2
18	KIT EMBREAGEM	PC	2
19	EMBUCHAMENTO	PC	2
20	ESTATOR	PC	2
21	FILTRO AR	PC	2
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2



24	FILTRO RACOR	PC	2	
25	FILTRO APU	PC	2	
26	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	2	
27	HASTE DO ACELERADOR	PC	2	
28	HELICE	PC	2	
29	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2	
30	INDUZIDO	PC	2	
31	INTERROPTOR DE RE	PC	2	
32	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	PC	6	
33	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	PC	6	
34	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	6	
35	JOGO ESCOVA	PC	2	
36	JOGO JUNTA CAIXA	PC	2	
37	JOGO JUNTA MOTOR	PC	2	
38	JOGO PASTILHA DE FREIO	PC	6	
39	JUNTA CABEÇOTE	PC	2	
40	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2	
41	MANGUEIRA FREIO	PC	2	
42	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	6	
43	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTERNADOR	PC	2	
44	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	6	
45	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	6	
46	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2	
47	PISTÃO COM ANEIS	PC	4	
48	POLIA	PC	2	
49	PARABRISA	PC	2	
50	RELE P/ALTERNADOR	PC	2	
51	RELE P/PISCA	PC	2	
52	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2	
53	REPARO DE PINCE	PC	2	
54	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	2	
55	REPARO DO GARFO	PC	2	
56	REPARO PARA VÁLVULA	PC	2	
57	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	2	
58	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	2	
59	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2	
60	RETENTOR POLIA	PC	2	
61	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	5	
62	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	5	
63	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	5	
67	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	5	
65	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	5	
66	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	5	



67	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2	
68	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	
69	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2	
71	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2	
72	VALVULA ADMISSÃO	PC	2	
73	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	2	
74	VALVULA DESCARGA	PC	2	
75	VALVULA ESCAPE	PC	2	
76	VALVULA PEDAL	PC	2	
77	SILICONE	PC	2	

7 - LOTE 007: FIAT AMBULANCIA FIORINO 2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	FIAT AMBULANCIA FIORINO 2018	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ACOPLADOR DA ALAVANCA MARCHA	PC	1
2	ADESIVO DUPLA FACE	PC	2
3	ALAVANCA DA MARCHA	PC	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6
6	AUTOMATICO (MOTOR DE PARTIDA)	PC	1
7	BANDEJAS	PC	2
8	BATEDOR DAS MOLAS	PC	2
9	BATERIA	PC	1
10	BOMBA D'AGUA	PC	1
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	1
12	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT	PC	4
13	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT	PC	4
14	CABO ACELERADOR	PC	1
15	CABO DE EMBREAGEM	PC	1
16	CABO FREIO MÃO	PC	1
17	CHAVE DE SETA	PC	1
18	CILINDRO DE RODA	PC	2
19	COLA SILICONE	PC	2
20	COLAR DE EMBREAGEM	PC	1
21	CORREIA DENTADA	PC	1
22	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
23	DISCO DE FREIO	PC	2
24	FILTRO DE AR	PC	2
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	2
26	FILTRO DE OLEO	PC	2
27	INTERRUPTOR TEMP RADIADOR	PC	1



28	JG. DE LONA FREIO	PC	2	
29	JUNTAS HOMOCINÉTICAS	PC	2	
30	KIT'S (AMORTECEDOR TRASEIRO)	PC	2	
31	LAMPADA P/FAROL	PC	4	
32	LAMPADA P/PISCA	PC	4	
33	RADIADOR	PC	1	
34	RELÊ P/PISCA	PC	1	
35	RESERVATORIO DE AGUA (RADIADOR)	PC	1	
36	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	
38	SAPATA DE FREIO	PC	1	
39	SENSOR DE NIVEL	PC	1	
40	TANQUE COMBUSTIVEL	PC	1	
41	TERMINAL DIREÇÃO	PC	2	
42	TERMINAL DO TIRANTE	PC	1	

8 - LOTE 008: FORD KA I

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	FORD KA I	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	2
3	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	1
4	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1
5	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	1
7	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
8	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	4
9	CABO DE EMBREAGEM	PC	1
10	CABO DE FREIO	PC	1
11	CILINDRO DE RODA	PC	1
12	CILINDRO MESTRE	PC	1
13	COLA PARA JUNTAS	PC	2
14	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
15	CORREIA DENTADA	PC	1
16	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2
17	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2
18	CUBO SICRONIZADOR	PC	2
19	DISCOS DE FREIO	PC	2
20	JOGO DE CABO DE VELA	PC	1
21	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	PC	1
22	JOGO DE LONA DE FREIO	PC	2
23	JUNTA CABEÇOTE	PC	1
24	JUNTAR COLETOR	PC	2



25	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	2	
26	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	
27	KITS DO ESTABILIZADOR	PC	1	
28	KIT MOLEJO	PC	1	
29	LAMPADA P/ FAROL	PC	2	
30	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1	
31	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	1	
32	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	1	
33	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	1	
34	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1	
35	PALHETA LIMPADOR	PC	2	
36	PIVÔ	PC	4	
37	RADIADOR	PC	1	
38	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	
39	RELE P/PISCA	PC	1	
40	RETENTOR VOLANTE	PC	1	
41	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PC	2	
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	2	
43	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	2	
44	ESCAPAMENTO	PC	1	
45	SONDA LAMBDA	PC	1	
46	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1	
47	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	1	
48	SILICONE	PC	2	

9 - LOTE 009: FORD KA II

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	FORD KA II	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	2
3	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	1
4	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1
5	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	1
7	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
8	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	4
9	CABO DE EMBREAGEM	PC	1
10	CABO DE FREIO	PC	1
11	CILINDRO DE RODA	PC	1
12	CILINDRO MESTRE	PC	1
13	COLA PARA JUNTAS	PC	2
14	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
15	CORREIA DENTADA	PC	1



16	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2	
17	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2	
18	CUBO SICRONIZADOR	PC	2	
19	DISCOS DE FREIO	PC	2	
20	JOGO DE CABO DE VELA	PC	1	
21	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	PC	1	
22	JOGO DE LONA DE FREIO	PC	2	
23	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	
24	JUNTAR COLETOR	PC	2	
25	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	2	
26	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	
27	KITS DO ESTABILIZADOR	PC	1	
28	KIT MOLEJO	PC	1	
29	LAMPADA P/ FAROL	PC	2	
30	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1	
31	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	1	
32	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	1	
33	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	1	
34	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1	
35	PALHETA LIMPADOR	PC	2	
36	PIVÔ	PC	4	
37	RADIADOR	PC	1	
38	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	
39	RELE P/PISCA	PC	1	
40	RETENTOR VOLANTE	PC	1	
41	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PC	2	
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	2	
43	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	2	
44	ESCAPAMENTO	PC	1	
45	SONDA LAMBDA	PC	1	
46	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1	
47	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	1	
48	SILICONE	PC	2	

10 - LOTE 010: CAMINHAO INTERNACIONAL PIPA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	CAMINHAO INTERNACIONAL PIPA	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADITIVO	PC	10
2	ARRUELA ENCOSTO	PC	2
3	BARRA DIREÇÃO (CURTA)	PC	1
4	BATERIA	PC	1
5	BICO INJETOR	PC	1



6	BOIA (TANQUE DO ARLA)	PC	1	
7	BOMBA D'AGUA	PC	2	
8	BOMBA OLEO	PC	1	
9	BRONZE BIELA	PC	6	
10	BRONZE MANCAL	PC	7	
11	BUCHA (BARRA DA TORÇÃO)	PC	2	
12	CABO DO BALÃO DE AR	PC	1	
13	CAMISA (MOTOR)	PC	6	
14	CONECTOR SOQUETE FAROL	PC	2	
15	CONTRA PINO	PC	4	
16	CORREIA DO ALTERADOR	PC	1	
17	CORREIA HIDRAULICO	PC	1	
18	CRUZETA TRANSMISSAO	PC	2	
19	CUICA FREIO	PC	2	
20	FILTRO AR CONDICIONADO	PC	2	
21	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4	
22	FILTRO DA UREIA	PC	2	
23	FILTRO DE AR (MOTOR)	PC	2	
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2	
25	FILTRO SEDMENTADOR	PC	2	
26	FUSIVEL	PC	10	
27	INJETOR DA UREIA	PC	1	
28	JG. JUNTA SUPERIOR	PC	1	
29	JG. LONA FREIO (TRAÇÃO/TRUCK)	PC	2	
30	JG. LONA FREIO DIANTEIRA	PC	2	
31	JUNTA CARTER	PC	1	
32	JUNTA TAMPA (DISTRIBUIÇÃO)	PC	2	
33	KG. GRAXA	PC	4	
34	KIT EMBREAGEM	PC	1	
35	LAMPADA 1034	PC	8	
36	LAMPADA 1141	PC	8	
37	LAMPADA 67	PC	8	
38	LAMPADA 69	PC	8	
39	LAMPADA FAROL	PC	4	
40	LAMPADA H7	PC	4	
41	LUVA DA TRANSMISSÃO	PC	1	
42	MOLA MESTRA FEIXE MOLAS DIANTEIRA	PC	2	
43	PALHETA LIMPADOR (PARABRISAS)	PC	2	
44	PISTÃO C/ ANEIS	PC	6	
45	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	PC	1	
46	PORCA DO CABO (BALÃO DE AR)	PC	8	
47	PRESILHA DA BUCHA (BARRA DA TORÇÃO)	PC	16	
48	REBITES	PC	760	



49	RELÊ AUXILIAR	PC	2	
50	RETENTOR POLIA	PC	2	
51	RETENTOR RODA (TRAÇÃO/TRUCK)	PC	2	
52	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	
53	RETENTOR VOLANTE	PC	2	
54	ROLAMENTO CENTRO	PC	2	
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2	
56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2	
57	SENSOR PRESSÃO COMB.	PC	2	
58	SENSOR TEMPERATURA GASES	PC	1	
59	SOQUETE FAROL	PC	2	
60	TAMBOR FREIO (DIANTEIRO)	PC	2	
61	TAMBOR FREIO (TRASEIRO)	PC	2	
62	TAMPA (TANQUE DO ARLA)	PC	1	
63	TAMPA (TANQUE DO COMBUSTIVEL)	PC	1	
64	TAMPA CUBO (DIANTEIRO)	PC	1	
65	TERMINAL DIREÇÃO LD LE (BARRA LONGA)	PC	2	
66	TERMINAL P/ BATERIA	PC	12	
67	VALVULA RELÊ C/ SILENCIADOR	PC	1	
68	VALVULA TERMOSTATICA	PC	1	

11 - LOTE 011 MICRO ONIBUS VOLARE IV

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	MICRO ONIBUS VOLARE IV	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGUA DESTILADA	PC	10
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
4	AUTOMATICO	PC	4
5	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	2
6	BOBINA DE CAMPO	PC	2
7	BOMBA D'AGUA	PC	4
8	BOMBA DE OLEO	PC	2
9	BRONZINA FIXA	PC	2
10	BRONZINA MOVEL	PC	2
11	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	20
12	CANO D'AGUA	PC	2
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2
14	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
15	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2
16	CRUZETA CARDAN	PC	2



17	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	2	
18	KIT EMBREAGEM	PC	2	
19	EMBUCHAMENTO	PC	2	
20	ESTATOR	PC	2	
21	FILTRO AR	PC	4	
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4	
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	
24	FILTRO RACOR	PC	2	
25	FILTRO APU	PC	2	
26	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	2	
27	HASTE DO ACELERADOR	PC	2	
28	HELICE	PC	2	
29	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2	
30	INDUZIDO	PC	2	
31	INTERROPTOR DE RE	PC	2	
32	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	PC	10	
33	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	PC	10	
34	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	6	
35	JOGO ESCOVA	PC	2	
36	JOGO JUNTA CAIXA	PC	2	
37	JOGO JUNTA MOTOR	PC	2	
38	JOGO PASTILHA DE FREIO	PC	10	
39	JUNTA CABEÇOTE	PC	2	
40	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2	
41	MANGUEIRA FREIO	PC	2	
42	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	6	
43	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTERNADOR	PC	2	
44	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	10	
45	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	10	
46	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	2	
47	PISTÃO COM ANEIS	PC	4	
48	POLIA	PC	2	
49	PARABRISA	PC	2	
50	RELE P/ALTERNADOR	PC	2	
51	RELE P/PISCA	PC	2	
52	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2	
53	REPARO DE PINCE	PC	2	
54	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	2	
55	REPARO DO GARFO	PC	2	
56	REPARO PARA VÁLVULA	PC	2	
57	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	2	
58	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	2	
59	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2	
60	RETENTOR POLIA	PC	2	



61	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	8	
62	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	8	
63	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	8	
67	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	8	
65	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	8	
66	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	8	
67	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2	
68	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	
69	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2	
71	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2	
72	VALVULA ADMISSÃO	PC	2	
73	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	2	
74	VALVULA DESCARGA	PC	2	
75	VALVULA ESCAPE	PC	2	
76	VALVULA PEDAL	PC	2	
77	SILICONE	PC	2	

12 - LOTE 012: CACAMBA BASCULANTE VW

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	CACAMBA BASCULANTE VW	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGUA DESTILADA	PC	20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	ADITIVO	PC	10
5	AUTOMATICO	PC	2
6	BARRA DIREÇÃO	PC	1
7	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1
8	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1
9	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	PC	1
10	BUCHA P/PINO TRASEIRA	PC	1
11	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	1
12	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
13	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
14	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
16	COMANDO DE VALVULA	PC	1
17	CONTRA PINO	PC	1
18	CORREIA	PC	1
19	CRUZETA CARDAN	PC	1
20	CUICAO FREIO	PC	1
21	DISCO TACOGRAFO	PC	1



22	FILTRO AR	PC	4	
23	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4	
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	
25	FILTRO RACOR	PC	4	
26	GRAXA	PC	1	
27	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	
28	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1	
29	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	
30	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	1	
	ALTERNADOR	PC	1	
	LAMPADA P/FAROL	PC	10	
31	LAMPADA 69	PC	8	
32	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1	
33	MANECO FREIO DE MÃO	PC	10	
34	MANGUEIRA FREIO	PC	1	
35	KIT EMBREAGEM	PC	1	
36	MOLA DO FEIXE TRAS	PC	1	
37	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1	
38	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	1	
39	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	1	
40	PARABRISA	PC	1	
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PC	1	
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	4	
43	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	4	
44	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	
45	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	1	
46	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	
47	HELICE MOTOR	PC	2	
48	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2	
49	SILICONE	PC	2	
50		PC	2	

13 - LOTE 013: MICROONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 2020 PLACA: OGB-8572

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	MICROONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 2020 PLACA: OGB-8572	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGUA DESTILADA	PC	10
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	ANEL DE SIGMENTO	PC	2
5	BANDEJA INFERIOR	PC	2
6	BANDEJA SUPERIOR	PC	2
7	BATERIA DE 100 AMPERES	PC	1



8	BIELETA	PC	4	
9	BOMBA DAGUA	PC	1	
10	BOMBA DE OLEO	PC	1	
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PC	2	
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2	
13	CILINDRO DE RODA	PC	2	
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PC	1	
15	CILINDRO RODA TRASEIRO	PC	1	
16	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	
17	CORREIA DENTADA	PC	2	
18	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2	
19	COXIM DO MOTOR	PC	2	
20	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2	
21	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2	
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2	
23	FILTRO COMBUSTIEL	PC	2	
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2	
25	FILTRO AR	PC	2	
26	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	PC	1	
27	JOGO JUNTA P/MOTOR	PC	1	
28	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	2	
29	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	
30	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	PC	2	
31	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	
32	LAMPADA P/FAROL	PC	2	
33	LAMPADA PISCA	PC	2	
34	LANTERNA PISCA	PC	1	
35	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	
36	PISTÃO COM ANEIS	PC	2	
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	PC	2	
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PC	2	
39	PARABRISA	PC	1	
40	RADIADOR	PC	1	
41	REGULADOR VOLTAGEM	PC	1	
42	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1	
43	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2	
44	ROLAMENTO TRASEIRA	PC	2	
45	RETENTOR RODA	PC	2	
46	SAPATA FREIO TRASEIRO	PC	1	
47	TAMBOR DE FREIO	PC	1	
48	TENSOR	PC	1	
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2	
50	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2	
51	BOIA TANQUE	PC	1	



14 - LOTE 014: FORD KA III

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	FORD KA III	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	2
3	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	1
4	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1
5	BOMBA DÁGUA	PC	1
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	1
7	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
8	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	4
9	CABO DE EMBREAGEM	PC	1
10	CABO DE FREIO	PC	1
11	CILINDRO DE RODA	PC	1
12	CILINDRO MESTRE	PC	1
13	COLA PARA JUNTAS	PC	2
14	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
15	CORREIA DENTADA	PC	1
16	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2
17	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2
18	CUBO SICRONIZADOR	PC	2
19	DISCOS DE FREIO	PC	2
20	JOGO DE CABO DE VELA	PC	1
21	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	PC	1
22	JOGO DE LONA DE FREIO	PC	2
23	JUNTA CABEÇOTE	PC	1
24	JUNTAR COLETOR	PC	2
25	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	2
26	KIT DE EMBREAGEM	PC	1
27	KITS DO ESTABILIZADOR	PC	1
28	KIT MOLEJO	PC	1
29	LAMPADA P/ FAROL	PC	2
30	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1
31	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	1
32	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	1
33	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	1
34	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1



35	PALHETA LIMPADOR	PC	2	
36	PIVÔ	PC	4	
37	RADIADOR	PC	1	
38	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	
39	RELE P/PISCA	PC	1	
40	RETENTOR VOLANTE	PC	1	
41	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PC	2	
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	2	
43	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	2	
44	ESCAPAMENTO	PC	1	
45	SONDA LAMBDA	PC	1	
46	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1	
47	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	1	
48	SILICONE	PC	2	

15 - LOTE 015: CHEVROLET SPIN LTZ 2019

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	CHEVROLET SPIN LTZ 2019	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADITIVO	PC	5
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	BATERIA	PC	1
5	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	1
7	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	1
8	CILINDRO DE RODA	PC	1
9	CILINDRO MESTRE	PC	1
10	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
11	CORREIA DENTADA	PC	2
12	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2
13	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2
14	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR	PC	1
15	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	2
16	KIT DE EMBREAGEM	PC	1
17	KITS DO ESTABILIZADOR	PC	1
18	LAMPADA P/ FAROL	PC	4
19	MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	PC	1
20	MANGUEIRA DE FREIO TRAS.	PC	1
21	PALHETA LIMPADOR	PC	2
22	PIVÔ	PC	2
23	RELE P/PISCA	PC	1



24	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PC	1	
25	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PC	1	
26	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	1	
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	1	
28	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2	
29	TERMINAL DIREÇÃO	PC	1	
30	ESCAPAMENTO	PC	1	
31	HIGIENIZADOR AR COND	PC	2	

16 - LOTE 016: CHEVROLET SPIN 2016

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	CHEVROLET SPIN 2016	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADITIVO	PC	5
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	BATERIA	PC	1
5	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	1
7	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	1
8	CILINDRO DE RODA	PC	1
9	CILINDRO MESTRE	PC	1
10	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
11	CORREIA DENTADA	PC	2
12	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2
13	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2
14	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR	PC	1
15	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	2
16	KIT DE EMBREAGEM	PC	1
17	KITS DO ESTABILIZADOR	PC	1
18	LAMPADA P/ FAROL	PC	4
19	MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	PC	1
20	MANGUEIRA DE FREIO TRAS.	PC	1
21	PALHETA LIMPADOR	PC	2
22	PIVÔ	PC	2
23	RELE P/PISCA	PC	1
24	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PC	1
25	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PC	1
26	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	1
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	1
28	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2
29	TERMINAL DIREÇÃO	PC	1
30	ESCAPAMENTO	PC	1
31	HIGIENIZADOR AR COND	PC	2



17 - LOTE 017: FIAT UNO I

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	FIAT UNO I	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
1	AGUA DESTILADA	PC	5	
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2	
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	2	
4	ANEIS DE SIGMENTO	PC	2	
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2	
6	BANDEIJAS	PC	2	
7	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	4	
8	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2	
9	BOMBA DÁGUA	PC	2	
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2	
11	BOMBA DE ÓLEO	PC	2	
12	BOMBINA DE CAMPO	PC	2	
13	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	5	
14	ABRACADEIRA12MM	PC	3	
15	BRAÇO AXIAL	PC	2	
16	BRAÇO OSCILANTE	PC	2	
17	BRONZE DE BIELA - JOGO	PC	2	
18	BRONZE FIXO - JOGO	PC	2	
19	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	2	
20	BUCHAS DO TIRANTE	PC	2	
21	BUZINA	PC	2	
22	CABO ACELERADOR	PC	2	
23	CABO DE EMBREAGEM	PC	2	
24	CABO DE FREIO	PC	2	
25	CAIXA DIREÇÃO	PC	1	
26	CARTER	PC	1	
27	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PC	1	
28	CHAVE DE SETA	PC	1	
29	CILINDRO DE RODA	PC	1	
30	CILINDRO MESTRE	PC	1	
31	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	
32	COLAR DE EMBREAGEM	PC	1	
33	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	



34	CORREIA DENTADA	PC	1	
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	1	
36	COXIM DO MOTOR	PC	1	
37	DISCOS DE FREIO	PC	1	
38	ESTABILIZADOR	PC	1	
39	FILTRO AR	PC	1	
40	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1	
41	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	
42	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	1	
43	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	1	
44	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	1	
45	JOGO DE CABO DE VELA	PC	1	
46	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	
47	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	PC	1	
48	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	1	
49	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	1	
51	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	1	
52	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	
53	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	1	
54	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PC	1	
55	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	1	
56	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	
57	LAMPADA P/ FAROL	PC	1	
58	LAMPADA P/PISCA	PC	1	
59	MANGOTE P/RADIADOR	PC	1	
60	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1	
61	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	1	
62	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	1	
63	PALHETA LIMPADOR	PC	1	
64	PISTÃO DO MOTOR	PC	1	
65	PIVÔ LD LE	PC	1	
66	RADIADOR	PC	1	
67	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	
68	RELE P/PISCA	PC	1	
69	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	1	
70	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	1	
71	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	1	
72	SONDA LAMBDA	PC	1	
73	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1	
74	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	1	
75	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1	
76	VELA DE IGNIÇÃO	PC	8	
77	ADITIVO	PC	4	



78	SILICONE	PC	2	
----	----------	----	---	--

18 - LOTE 018: FIAT UNO II

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	FIAT UNO II	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGUA DESTILADA	PC	5
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	2
4	ANEIS DE SIGMENTO	PC	2
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2
6	BANDEIJAS	PC	2
7	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	4
8	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
9	BOMBA DÁGUA	PC	2
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2
11	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
12	BOMBINA DE CAMPO	PC	2
13	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	5
14	ABRACADEIRA12MM	PC	3
15	BRAÇO AXIAL	PC	2
16	BRAÇO OSCILANTE	PC	2
17	BRONZE DE BIELA - JOGO	PC	2
18	BRONZE FIXO - JOGO	PC	2
19	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	2
20	BUCHAS DO TIRANTE	PC	2
21	BUZINA	PC	2
22	CABO ACELERADOR	PC	2
23	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
24	CABO DE FREIO	PC	2
25	CAIXA DIREÇÃO	PC	1
26	CARTER	PC	1
27	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PC	1
28	CHAVE DE SETA	PC	1
29	CILINDRO DE RODA	PC	1
30	CILINDRO MESTRE	PC	1
31	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1
32	COLAR DE EMBREAGEM	PC	1
33	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1



34	CORREIA DENTADA	PC	1	
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	1	
36	COXIM DO MOTOR	PC	1	
37	DISCOS DE FREIO	PC	1	
38	ESTABILIZADOR	PC	1	
39	FILTRO AR	PC	1	
40	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1	
41	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	
42	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	1	
43	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	1	
44	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	1	
45	JOGO DE CABO DE VELA	PC	1	
46	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	
47	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	PC	1	
48	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	1	
49	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	1	
51	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	1	
52	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	
53	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	1	
54	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PC	1	
55	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	1	
56	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	
57	LAMPADA P/ FAROL	PC	1	
58	LAMPADA P/PISCA	PC	1	
59	MANGOTE P/RADIADOR	PC	1	
60	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1	
61	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	1	
62	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	1	
63	PALHETA LIMPADOR	PC	1	
64	PISTÃO DO MOTOR	PC	1	
65	PIVÔ LD LE	PC	1	
66	RADIADOR	PC	1	
67	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	
68	RELE P/PISCA	PC	1	
69	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	1	
70	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	1	
71	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	1	
72	SONDA LAMBDA	PC	1	
73	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1	
74	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	1	
75	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1	
76	VELA DE IGNIÇÃO	PC	8	
77	ADITIVO	PC	4	



3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA LINHA LEVE DE TODA FROTA MUNICIPAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 001: AMBULANCIA RENAULT -MASTER						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMBULANCIA RENAULT - MASTER		UND	1		
2 - LOTE 002: ONIBUS VW						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	ONIBUS VW		UND	1		
3 - LOTE 003: MICRO-ONIBUS IVECO I						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	MICRO-ONIBUS IVECO I		UND	1		
4 - LOTE 004: AMBULÂNCIA/ FIAT DUCATO 2018						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	AMBULÂNCIA/ FIAT DUCATO 2018		UND	1		
5 - LOTE 005 MICRO ONIBUS VOLARE II						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



5	MICRO ONIBUS VOLARE II		UND	1		
6 - LOTE 006 MICRO ONIBUS VOLARE III						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6	MICRO ONIBUS VOLARE III		UND	1		
7 - LOTE 007: FIAT AMBULANCIA FIORINO 2018						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7	FIAT AMBULANCIA FIORINO 2018		UND	1		
8 - LOTE 008: FORD KA I						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	FORD KA I		UND	1		
9 - LOTE 009: FORD KA II						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9	FORD KA II		UND	1		
10 - LOTE 010: CAMINHAO INTERNACIONAL PIPA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	CAMINHAO INTERNACIONAL PIPA		UND	1		
11 - LOTE 011 MICRO ONIBUS VOLARE IV						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	MICRO ONIBUS VOLARE IV		UND	1		
12 - LOTE 012: CACAMBA BASCULANTE VW						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	CACAMBA BASCULANTE VW		UND	1		
13 - LOTE 013: MICROONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 2020 PLACA: OGB-8572						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	MICROONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 2020 PLACA: OGB-8572		UND	1		



14 - LOTE 014: FORD KA III						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14	FORD KA III		UND	1		
15 - LOTE 015: CHEVROLET SPIN LTZ 2019						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15	CHEVROLET SPIN LTZ 2019		UND	1		
16 - LOTE 016: CHEVROLET SPIN 2016						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
16	CHEVROLET SPIN 2016		UND	1		
17 - LOTE 017: FIAT UNO I						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
17	FIAT UNO I		UND	1		
18 - LOTE 018: FIAT UNO II						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
18	FIAT UNO II		UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.



NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA LINHA LEVE DE TODA FROTA MUNICIPAL.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.



Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda 04.122.2001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO

04.123.2001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC FINANÇAS

12.361.1005.2007 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

27.812.1013.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE

15.452.1009.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA

20.606.1012.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA

10.302.1008.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE (FMS/FUS)

08.244.1006.1029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do



contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....